ATO DO DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

Aposentadoria.
Ato n.º 202 de 25/06/2020 - Declara aposentada, com proventos integrais ecom direito àparidade, a partir de 08de maiode 2020, nos termos do artigo 6º, da Emenda à Constituição Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, MARILENE VIGGIANO FERNANDES, MASP 1072511-7 , CPF 419.726.786-04, ocupante do cargo efetivo de Auxiliarde Seguridade Social / Escriturário, Nível VI, Grau D, com direito a perceber a razão de 5/10 (cinco décimos) da diferença entre o vencimento do Cargo em Comissão de Coordenador de Desenvolvimento e Apoio de Recursos Humanos, Classe C-25e do cargo efetivo ocupado, conforme Título Declaratório expedido pela SEPLAG e publicado no "Minas Gerais" de 07 de novembro de 2005.
Ato n.º 203 de 25/06/2020 - Declara aposentada, com proventos integrais ecom direito àparidade, a partir de 11de maiode 2020, nos termos do artigo 3º, da Emenda à Constituição Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, Tania Castilho Guedes, MASP 1071670-2 , CPF 565.044.706-34, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Seguridade Social / Auxiliar de ServiçoHospitalareOdontológico, Nível VI, Grau B.
Guilherme Parentoni Senra Fonseca -Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

26 1368929 - 1

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

PENSÕES POR MORTE
Concede, nos termos da Decisão Judicial, o benefício de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência	Protocolo
68730-8	Fernando Jose Pedras Goncalves	Eliane Barbosa Simões	19/06/2020	25/06/2020

Concede, nos termos da Decisão Judicial, a inclusão no rol de beneficiários da pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência	Protocolo
60927-7	Sebastiao Alberto de Jesus	Elzamara Fazzion	19/06/2020	25/06/2020

Marcus Vinicius de Souza – Presidente do Ipsemg

26 1368937 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva

Expediente

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

FÉRIAS PRÊMIO - RETIFICAÇÃO
RETIFICA os atos de concessão de Férias Prêmio referente ao(s) servidor (es);

Masp	Nome	Quinquênio/Ref.	Publicação	Onde se lê:	Leia-se:
916282-7	Antônio Jose Martins de O. Lima	1º	01/04/1995	13/04/1993	12/04/1993
916282-7	Antônio Jose Martins de O. Lima	2º	25/07/2000	13/04/1998	12/04/1998
916282-7	Antônio Jose Martins de O. Lima	3º	13/03/2013	12/04/2003	11/04/2003
916282-7	Antônio Jose Martins de O. Lima	4º	13/03/2013	11/04/2008	10/04/2008
916282-7	Antônio Jose Martins de O. Lima	5º	09/05/2013	10/04/2013	09/04/2013
916282-7	Antônio Jose Martins de O. Lima	5º	05/05/2018	09/04/2018	08/04/2018

26 1368693 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.173, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

Aprova a alteração do Anexo Único a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 04 de junho de 2020, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID-19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/ SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, que declara situação de emergência em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
- o Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19 e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19); - a Portaria GM/MS nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (covid-19);
- a Deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19 nº 8, de 19 de março de 2020, que dispõe sobre medidas emergenciais a serem adotadas pelo Estado e municípios enquanto durar a situação de emergência em saúde pública no Estado;
- a Nota Informativa Nº 190/2020-CGAHD/DAHU/SAES/MS, que visa elucidar questões relacionadas a leitos clínicos COVID/SRAG; habilitação de leitos de UTI e letos de suporte ventilatório (LSVP) para SRAG/COVID-19;
- a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 17, de 22 de março de 2020, que dispõe sobre medidas emergenciais de restrição e acessibilidade a determinados serviços e bens públicos e privados cotidianos, enquanto durar o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia Coronavírus – COVID-19, em todo o território do Estado;
- a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 19, de 22 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas adotadas no âmbito do Sistema Estadual de Saúde, enquanto durar o estado de em decorrência da pandemia causada pelo agente Coronavírus COVID-19, em todo o território do Estado;
- os Planos de Contingência Macrorregional do Estado de Minas Gerais;
- a necessidade de estruturar a rede hospitalar do Estado de Minas Gerais para o enfrentamento do COVID-19, com a disponibilização e ampliação de leitos clínicos e leitos de UTI;
- a necessidade de atualizar os Planos de Contingência Macrorregionais, considerado que os mesmos são dinâmicos para prover o enfrentamento da pandemia e garantir a assistência da população;
- o Ofício nº 161/2020, de 25 de junho de 2020, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovaçãoAd Referendumda CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), das Comissões Intergestores Bipartite Microrregional (CIB Micro) e das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregional (CIB Macro) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:
Art. 1º - Fica alterado o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.168, de 04 de junho de 2012, que aprova o Plano de Contingência da Grade Hospitalar para enfrentamento da pandemia de COVID-19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais, que passa a vigorar nos termos do Anexo Único desta Deliberação.
Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 26 de junho de 2020.
CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG
ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.173, DE 26 DE JUNHO DE 2020 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

26 1368793 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.174, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

Aprova o remanejamento dos tetos municipais na Programação Pactuada e Integrada/ PPI Assistencial, do Estado de Minas Gerais, para a 8ª (oitava) parcela do exercício de 2020.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/ SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, que consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria GM/MS nº 3.257, de 12 de dezembro de 2019, que altera a Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o remanejamento intraestadual de recursos do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC);
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 422, de 21 de fevereiro de 2008, que dispõe sobre a implantação da Programação Pactuada Integrada Assistencial Eletrônica no Estado de Minas Gerais e os ajustes no Banco de Dados da PPI Assistencial/MG para incorporação da Portaria GM/MS nº 321/2007;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 444, de 27 de maio de 2008, que dispõe sobre a regulamentação do fluxo, prazos e o cronograma do remanejamento eletrônico da Programação Pactuada Integrada – PPI/Assistencial do Estado de Minas Gerais no Sistema SUSFácil;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 563, de 19 de agosto de 2009, que aprova os critérios para autorização de solicitação de remanejamento de urgência e institui Grupo de Trabalho para Revisão dos Fluxos, Prazos e Cronograma do Processo de Remanejamento Eletrônico na Programação Pactuada Integrada/PPI-MG;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 587, de 21 de outubro de 2009, que altera a Deliberação CIB-SUS/MG nº 444, de 27 de maio de 2008, que dispõe sobre a regulamentação do fluxo, prazos e o cronograma do remanejamento eletrônico da Programação Pactuada Integrada – PPI/ Assistencial do Estado de Minas Gerais no Sistema SUSFácilMG;
- o Ofício nº 160/2020, de 25 de junho de 2020, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovaçãoAd Referendumda CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), das Comissões Intergestores Bipartite Microrregional (CIB Micro) e das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregional (CIB Macro) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:
Art. 1º – Aprovar o remanejamento dos tetos municipais na Programação Pactuada e Integrada/ PPI Assistencial do Estado de Minas Gerais, conforme relatório gerado via Sistema SISMAC, registrado pelo protocolo 231566522007.
Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 8ª (oitava) parcela do exercício de 2020.
Belo Horizonte, 26 de junho de 2020.
CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

EDUARDO LUIZ
PRESIDENTE DO COSEMS/MG

26 1368887 - 1

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II do art. 27 da Lei Delegada nº 174 de 26/1/2007, com nova redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182 de 21/01/11, da servidora JULIANA AVILA TEIXEIRA, MASP 1213657-8, pela remuneração do cargo de provimento em comissão DAD-12, SA1100046, a partir de 24/06/2020.

26 1368532 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

FÉRIAS PRÊMIO - TORNA SEM EFEITO
TORNA SEM EFEITO o ato de gozo de férias prêmio referente ao (s) servidor (es): Masp 292564-2, HILMA SHIRLEY GOMES DE PAIVA BRANDAO, publicado em 18/03/2020, por 1 mês (es) referente (s) ao 5º quinquênio a partir de 04/08/2020; Masp 270529-1, JOAO VINICIUS DE MORAIS PINTO, publicado em 27/05/2020, por 1 mês (es) referente (s) ao 7º quinquênio a partir de 06/07/2020; Masp 366086-7, WILZA CARLA PALHARES DE FARIA, publicado em 12/12/2018, por 1 mês (es) referente (s) ao 4º quinquênio a partir de 14/07/2020; Masp 350169-9, DIRLENE MARIA SOARES, publicado em 17/01/2020, por 1 mês (es) referente (s) ao 6º quinquênio a partir de 04/08/2020; Masp 350169-9, DIRLENE MARIA SOARES, publicado em 18/01/2020, por 1 mês (es) referente (s) ao 6º quinquênio a partir de 08/09/2020.
FÉRIAS PRÊMIO – AFASTAMENTO
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos da resolução SEPLAG nº22, de 25/4/2003 ao (s) servidor (es): MASP 372124-8, RENATO ALMEIDA DE BARROS, por 3 mês (es) referente ao 6º quinquênio, a partir de 29/06/2020.

26 1368944 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MINAS GERAIS

CADASTRO
Cadastro de estabelecimento hospitalar para utilização intra-hospitalar de medicamentos à base de MISOPROSTOL, em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 29/01/99 e Resolução Estadual nº. 458 de 05/07/99. Estabelecimento: Santa Casa de Misericórdia de Itaguara. CNPJ: 20.878.294/0001-66. Endereço: Rua Antônio Pereira de Rezende nº 19, bairro/distrito: Nogueiras, Itaguara, MG. CEP: 35.514-000. Cadastro nº: 01/2020. Superintendência Regional de Saúde de Divinópolis.
Belo Horizonte, 25 de junho de 2020.
Alessandro de Souza Melo
Diretor da DVMC/SVS/SUBVS/SES/MG

26 1368768 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS

Presidente: Júnia Guimarães Mourão Cioffi

PORTARIA PRE N º183, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Afastamento Preliminar à Aposentadoria
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS, no uso de suas atribuições estabelecidas nos inciso I, do art. 7º, do Decreto nº 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art.1º - Afastar preliminarmente à aposentadoria, nos termos do § 24 do artigo 36, da Constituição do Estado de Minas Gerais de 21 de setembro de 1989, a servidora CELIA MARIA DA SILVA, Masp 1049758-4, ocupante do cargo efetivo de Médico da Área de Hematologia e Hemoterapia, a partir de 16 de junho de 2020 - Aposentadoria integral, nos termos do art. 6º da ECF nº 41/2003.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a vigência do art.1º.

26 1368601 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Fábio Baccheretti Vitor

TERMO DE DESIGNAÇÃO DOS GESTORES E FISCAIS DO CONTRATO
Unidade Executora / Assistencial: Casa de Saúde Padre Damião/Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.
Ficam designados os servidores abaixo listados, lotados na Casa de Saúde Padre Damião/Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG, como representantes da Administração Pública, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº. 01/2020, cujo objeto consiste na Prestação de Serviços Técnicos de Manutenção e Reparo em Extintores de Incêndio- Inclusive Recarga, conforme atribuições dispostas na Portaria Presidencial FHEMIG nº. 1.543 de 31 de Janeiro de 2019, atendendo às exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

FUNÇÃO	NOME/MASP	UNIDADE ASSISTENCIAL EXECUTORA	CIÊNCIA DO SERVIDOR
GESTOR DO CONTRATO	José Maria de Oliveira- Masp: 1051017-0	CSPD / FHEMIG	
GESTOR ADMINISTRATIVO (1)	Karina Alves Ribeiro- Masp: 1461415-0	CSPD/ FHEMIG	
FISCAL TÉCNICO(1)	Renato Machado Filho- Masp: 1318299-3	CSPD /FHEMIG	

Belo Horizonte, 26 de Junho de 2020
Claudinei Emídio Campos
Masp 1089191-9
Diretor Geral
CSPD/FHEMIG

26 1368742 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 1.698, DE 26 DE JUNHO DE 2020

O Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Estadual 47.852/2020 e em observância ao disposto nos Decretos nº 44.559/2007, 44.986/2008 e 45.851/2011.
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Pacto de Gestão Participativa - CAAP, composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Titular/Masp	Lotação/Complexo	Suplente/Masp
André Luiz Moreira dos Anjos Masp: 1014078-8	Gabinete	Marina Queirós Cury Masp: 669735-3
Camila Barbosa Neves Masp: 752304-6	Diretoria de Contratualização Gestão da Informação	Ana Luísa Silva Falcão Masp: 1346540-6
Alice Guelber Melo Lopes Masp: 669360-0	Diretoria de Gestão de Pessoas	Luísa Silva Guimarães Masp: 753212-0
Lucinéia Maria de Queiroz Carvalhais Ramos Masp: 1088102-7	Diretoria Assistencial	Katrine Rodrigues Masp: 1367006-2
Eduardo Henrique Alves de Paula Masp: 356717-9	Diretoria de Planejamento Gestão e Finanças	Paola de Sá Menezes Masp: 1148231-2
Carolina Rodrigues Renna Masp: 1367551-7	Complexo de Urgência e Emergência	Bruno Souza Rodrigues Masp: 753223-7
Ronise Malaquias Carlos Valadares Masp: 1308005-6	Complexo de Especialidades	Cleopatra Oliveira Tolentino Masp: 1345350-1
Cristiano Lopes de Oliveira Masp: 1132559-4	Complexo de Hospitais de Referência	Janaina Jeycic Masp: 1090773-1
Flávia de Fúccio Oliveira Masp: 1270052-2	Complexo de Saúde Mental	Juliana Gomes de Aquino Masp: 1088433-6
Raquel Vilaça de Oliveira Masp: 1375268-8	Complexo de Reabilitação e Cuidados Integrados	Ariane Gomes de Sá Masp: 1238171-1
Priscila Gonzaga Biciati Masp: 753232-8	Sistema Estadual de Transplantes	Ediléia Conceição Gonçalves Masp: 1238171-1

Parágrafo primeiro: Cada membro da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Pacto de Gestão Participativa – CAAP terá um suplente que o substituirá em caso de ausência nas reuníões, tendo as mesmas prerrogativas de voz e voto que o membro titular.
Art. 2º - Compete aos membros da Comissão:
I - Analisar os recursos interpostos pelas equipes pactuadas quanto aos resultados obtidos por estas em relação às metas pactuadas e dos quais as áreas técnicas não emitirem parecer conclusivo.
II - Validar os resultados obtidos pelas equipes pactuadas no Pacto de Gestão Participativa de 1ª Etapa da FHEMIG.
III – Decidir pela modificação de decisão técnica quando esta apresentar dúvida e/ou violar as regras previstas em contrato ou lei.
IV - Decidir pela não aplicabilidade de indicador ou meta, por maioria de votos dos membros presentes à reunião, nos casos de ingovernabilidade por parte da equipe pactuada quanto aos resultados obtidos.
V - Encaminhar à Presidência da Fundação, até 15 dias após a reunião bimestral, os resultados obtidos pelas equipes pactuadas.
Art. 3º - A Comissão deverá se reunir, obrigatoriamente, no mês subsequente ao final de cada bimestre para avaliação.
Art. 4º - As deliberações da CAAP ocorrerão por consenso ou maioria simples, cabendo um voto a cada membro, restando garantido um quórum mínimo de 1/3 (um terço) dos membros da Comissão.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Presidencial Nº 1.258 de 15/12/16 e a Portaria Presidencial Nº 1.661 de 22/01/20.
Belo Horizonte, 26 de Junho de 2020.
Fábio Baccheretti Vitor
Presidente

26 1368852 - 1

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 4 DE 18/06/2020
Casa de Saúde Santa Izabel/FHEMIG
Processo Administrativo Disciplinar
Processado: Hudson Fernandes Coelho, Masp nº 1299429-9
Comissão Processante: Presidente: César Fabrício Terra de Deus. Membros: Marco Antônio Coutinho da Mata e Alisson da Costa Silva.

26 1368514 - 1

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 47.852, de 31/01/2020, REMOVE EX-OFFICIO, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, os(as) servidores(as)efetivos(as), lotados(as) no HGV para o HJXXIII, enquanto permanecer o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia de Covid-19,JOANA DARC DE SOUZA MIRANDA, MASP10095727, ADM 2, PENF III-B-Auxiliar de Enfermagem; MARINA CARVALHO DIAS, MASP 10892974, ADM 2,PENF III-B-Auxiliar de Enfermagem, a partir da data de publicação.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 47.852, de 31/01/2020, REMOVE EX-OFFICIO, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, o(a) servidor(a)efetivo(a), lotado(a) no HGV para o HEM, enquanto permanecer o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia de Covid-19,LENICY SOARES DA SILVA CARVALHO, MASP 13705876, ADM 1, TOS I-C - Auxiliar Administrativo, a partir da data de publicação.
Fábio Baccheretti Vitor
Presidente

26 1369001 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202006262335230111.